



Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

Em 11/02/20

DO 12 029

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat 59180-2

PORTARIA Nº 15/2020 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a sentença penal exarada nos autos da ação penal pública nº 0000314-35.1996.8.17.0810, tombada na Segunda Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, que decretou a pena privativa de liberdade a servidor;

CONSIDERANDO que a sentença penal condenatória transitou em julgado no dia 13/12/2018;

CONSIDERANDO o que o Estatuto do Servidor Público – Lei 224/96 e alterações, no art. 163, inciso XV e o art. 92 do Código Penal, preveem;

CONSIDERANDO que através do parecer 006/2020 da Procuradoria Geral do Município, opina-se em dar cumprimento ao que restou decidido na sentença penal condenatória.

RESOLVE:

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no art. 163, inciso XV, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), ao servidor **NILSON FERREIRA, matrícula 12.331-5**, do cargo efetivo de AGENTE DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR, por decretação de pena privativa de liberdade nos autos da ação penal pública nº 0000314-35.1996.8.17.0810, com efeito a partir de 13/12/2018.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito





engenharia da Secretaria Executiva de Gestão de Convênios e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Institucional da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.. CONTRATADA: M TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 03.984.954/0001-74. VALOR: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 20/01/2021. Jaboatão dos Guararapes, 20/01/2020. Alex Silva Ramos. Secretário Executivo.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 15/2020 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a sentença penal exarada nos autos da ação penal pública nº 0000314-35.1996.8.17.0810, tombada na Segunda Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, que decretou a pena privativa de liberdade a servidor;

CONSIDERANDO que a sentença penal condenatória transitou em julgado no dia 13/12/2018;

CONSIDERANDO o que o Estatuto do Servidor Público - Lei 224/96 e alterações, no art. 163, inciso XV e o art. 92 do Código Penal, preveem;

CONSIDERANDO que através do parecer 006/2020 da Procuradoria Geral do Município, opina-se em dar cumprimento ao que restou decidido na sentença penal condenatória.

RESOLVE:

I - APLICAR a pena disciplinar de DEMISSÃO, com fulcro no art. 163, inciso XV, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), ao servidor NILSON FERREIRA, matrícula nº 12.331-5, do cargo efetivo de AGENTE DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR, por decretação de pena privativa de liberdade nos autos da ação penal pública nº 0000314-35.1996.8.17.0810, com efeito a partir de 13/12/2018.



II - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 10 de fevereiro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

DECRETO Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27 e 32 da Lei nº 1.420, de 06 de setembro de 2019, o artigo 8º da Lei nº 1.435, de 12 de dezembro de 2019, e a Lei Complementar Municipal nº 34/2018, de 28 de dezembro de 2018 e alteração.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.379, de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a vinculação de Receitas do Município, nos termos do art.76-B do ADCT de 1988, redação da EC nº 93/2016, e o Decreto Municipal nº 02, de 27 de janeiro de 2020, que a regulamenta;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL, no valor de R\$ 13.350.000,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA